



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0245/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0245/1996 DE 12/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

E M E N T A:

DENOMINA RUA FELISBELA GONÇALVES A ATUAL RUA 16, LOCALIZADA NO JARDIM ANÁLIA FRANCO, BAIRRO TATUAPÉ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.065 de 24/05/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:28:04

00000013809-66



ARQUIVADO EM 28



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1
n.º 245 de 19 96
do proc. 01-0245/1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 12 MAR 1996
COMISSÃO DE JUSTIÇA
POL. JUR. METOD. E NEGOC.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0245/1996

Denomina Rua Felisbela Gonçalves a atual Rua 16, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro Tatuapé.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Felisbela Gonçalves a Rua 16, localizada entre a Av. Eleonora Cintra e a Rua Nova Canaã, ligando a Av. Regente Feijó a Av. Eleonora Cintra, no Jardim Anália Franco, Bairro do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 1996.

JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
12 MAR 1996
-DT. 10-

水

Page 59 Col 01



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de	19
n.º	245	de	96

J U S T I F I C A T I V A

A iniciativa está agasalhada pela legislação pertinente. Além da parte legal, a figura da homenageada Felisbela da Conceição Gonçalves é pintalgada de méritos pessoais que emergem em uma moldura humanitária' que justificam plenamente a perpetuação de seu nome em um logradouro público nesta cidade, que ela tanto amou e serviu.

Deve-se ressaltar que, está reconhecidamente, além de primar por um gesto de justiça, vem estabelecer um exemplo de figura humana que foi para a sociedade a Sra. Felisbela.

A Sra. Felisbela sempre teve uma personalidade marcante como, também, foi uma trabalhadora incansável.

Pelos méritos destacados é de inteira justiça que se perpetue a figura humana de Felisbela da Conceição Gonçalves, materializando seu nome para que fique sempre na lembrança dos brasileiros, principalmente, dos paulistanos, ao se aprovar o presente Projeto de Lei.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	da proc.
n.º	245	da 1ª

CURRICULUM

Felisbela da Conceição Gonçalves natural de Rebordelo, Bragança Portugal, veio para o Brasil em Junho de 1951, com 32 anos de idade já casada com Antonio Manuel Gonçalves e com o filho primogênito, Manuel José Gonçalves na época com 03 meses de idade.

Aqui no Brasil nasceram mais duas filhas: Maria Tereza Gonçalves e Aida da Conceição Gonçalves, criando mais duas sobrinhas: Maria Esmeralda e Maria Albertina Gonçalves, que ficaram sem seus pais com 6 e 8 anos de idade, criando-as até casarem.

Possuindo a família uma situação financeira de bom nível, não poupou esforços para se dedicar aos mais necessitados, sendo sua índole inigualável, não sabendo recusar qualquer pedido de ajuda de que, quer que fosse.

"Dona Bela" como era conhecida por todos vizinhos, amigos e quem a procurava para uma ajuda, era procurada constantemente pelas instituições filantrópicas, pois sabiam que sempre seriam bem recebidas e que não sairiam de lá sem algum benefício.

Durante mais de 20 anos participou assiduamente da campanha do "Fogo Selvagem", lotando caminhões com mantimentos e medicamentos para os enfermos daquela instituição.

Para si própria, nunca pediu nada. Mas, para os carentes, sempre conseguiu tudo, mas não teve a felicidade de ver sua obra concluída.

Sua casa, conhecida como a casa da Dona Bela, tinha sempre as portas abertas para qualquer pessoa da comunidade, e muitas vezes lá se encontrava ao mesmo tempo um grande empresário juntamente com algum necessitado, ambos solicitando alguma ajuda da grande amiga.

Com a perda da Dona Bela, sua força de liderança fez com que os filhos continuassem a sua obra e até hoje todos os que procuram a colaboração da família, são sempre atendidos.

Em junho já era tradicional a festa junina da Dona Bela, pois ela angariava donativos, para minorar as aflições dos necessitados, que sabiam de sua luta pelos carentes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	4	de proc.
N.º	245	de 19 96

Sua personalidade mística, era o que se chama de alma boa, sempre conciliou a caridade com o seu trabalho do lar cuidando da família e educando os filhos sempre com muito amor. Pois era exemplo para todos que com ela convivia.

Foi uma das fundadoras do Lar Santa Margarida de Vila Formosa, que abriga crianças órfãs. Participante assídua nas Campanhas Sociais da Igreja São João Batista, na Vila Carrão, por mais de 30 anos.

Participou junto com outras pessoas voluntárias para concretizar esta obra, que hoje é orgulho da comunidade, tendo falecida sem ver sua obra concluída.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA - MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Folha nº 06
de 06
Folha nº 568
de 568
93

Rua Pires da Mota, 984

Aclimação - Tel: 279.9890



37.º SUBDISTRITO — ACLIMAÇÃO

Bel.ª Marlene Marchiori Siano

ESCRIVA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro no livro C-6, às fls. 126v sob n. 5636,

foi lavrado o assento de Felisbela da Conceição Gonçalves ,

falecida aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às quatorze horas e trinta minutos no Hospital e Maternidade Modelo, neste Subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar, natural de Portugal, residente e domiciliado à Rua Francisco Marengo dois mil e vinte e nove, Tatuapé, nesta Capital, com sessenta e cinco anos de idade, estado civil casada,

filha de José Caetano dos Santos....
e dona Maria de Jesus....

Foi declarante : Manoel José Gonçalves , sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Regina E. Nakabayashi, que deu como causa da morte parada cardio respiratória, desequilíbrio hidro eletrolítico e carcinomatose e o sepultamento foi feito no Cemitério Brás, nesta Capital.

Observações: Era casada com Antonio Manuel Gonçalves, deixando os filhos: Manoel de 34 anos, Aida de 32 anos e Maria Tereza de 28 anos. Deixou bens, sem testamento....

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de Maio de 1993.

A Oficial

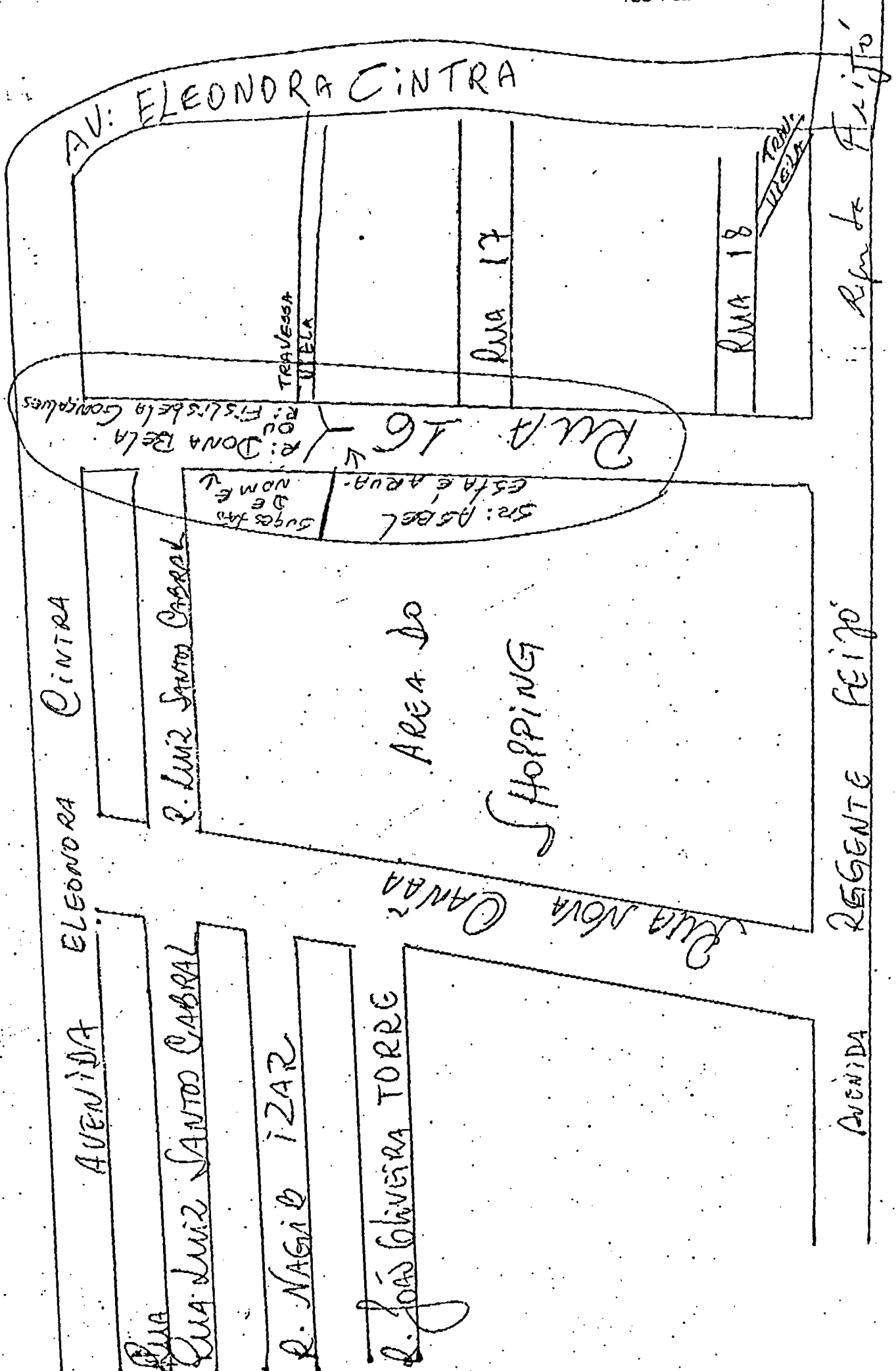
Proc. 36.246,00
D.Cr\$ 22.884,00
Guia n.112/93
Taxa Rec. por verba



BEL.ª MARLENE MARCHIORI SIANO
ESCRIVA

COPIA DESTA CERTIDÃO DE ÓBITO
FOLHA Nº 06 DE 06
FOLHA Nº 568 DE 568
93





Form with fields for "Data de rec." and "Data de rec." with handwritten dates "24/3" and "18/3".

Form with fields for "Data de rec." and "Data de rec." with handwritten dates "08/3" and "18/3".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

7

do processo n° 245 de 19 96 15 03 96 (a)

Adelino

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 15-03-96
PL. 608/93.

Ad

A Com. de Const. e Justiça

18, 03, 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/3/96 às 12:00 hs.

Ao Nobre Senhor
para seita,

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19__

~~Presidente~~
Presidente

Ortografia e Gramática

Ortografia e Gramática

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 09 / 04 / 96

Don

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 08	do proc.
N.º 245	de 19 96
O Funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0245/96, de autoria do Nobre Vereador José Indio Ferreira do Nascimento:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Rua Felisbela Gonçalves) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0245/96, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de Praxe, cópia da fl. 6 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

09/04/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

11/04/96

DEFIRO

Presidente

Folha nº. _____
 de 12 _____
 Funcionário O _____

A LEG. 3
 Em. 12/04/96

p/ **Marlene S. de Oliveira**
 Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

121 04 196

Sr. Marcos.

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente
 projeto de lei.

12-04-96

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

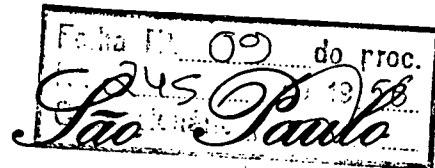
12-04-96

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
 Assistente da Chefe Técnica

SEGUE _____ Intido _____ nesta data
 documento _____ de informação
 rubricado 3 09/11
 Em 1221 4 196



Câmara Municipal de



São Paulo, 16 de abril de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0386/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 245/96 de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - que denomina Rua Felisbela Gonçalves a atual Rua 16, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro Tatuapé - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

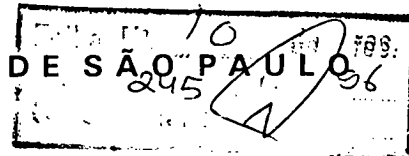
Anexo: xérox do P.L. 245/96, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 6 e 8 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MEMORANDO

São Paulo, 16 de abril de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **386/96**, de **16.04.96**, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **245/96**, de autoria do Ver. **José Índio Ferreira do Nascimento**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 245/96, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 6 e 8 do proc.**

Recebi em 18/04/96

Rosário
Caetano Rodrigo de Oliveira Silva
R.F. 031.850.600
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 245 de 19 96-22 4 96

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 22/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04/96 às 12 hs.

OR

ORLANDO KOCI-MENDES
AUXILIAR LEGISLA IVG

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12

Em 24 / 04 / 96

OR

(a)



Câmara

16 - PAR
16-0692/1996

Folha n.º 12	do proc.
N.º 245	de 1996
O funcionário	X

São Paulo

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; CULTURA E ESPORTES;
E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 245/96**

O nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento apresentou o Projeto de Lei que visa denominar rua Felisbela Gonçalves ao espaço público inominado situado na atual rua 16, localizada entre a Avenida Eleonora Cintra e a Rua Nova Canaã, ligando a Avenida Regente Feijó a Avenida Eleonora Cintra, no Jardim Anália Franco, bairro do Tatuapé, Cadlog nº 63.615-0.

Quanto ao aspecto legal nada obsta a propositura, a qual encontra amparo nos artigos 13, inciso XXI e 70, inciso XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita a quorum de maioria simples para deliberação é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Educação, Cultura e Esportes manifestam-se, favoravelmente à propositura.

O Projeto em epígrafe homenageia figura ímpar destacada pela benemerência na vida local do bairro, cuja casa mantinha-se sempre aberta aos desvalidos da sorte, culminando com a Fundação do Lar Santa Margarida de Vila Formosa, orgulho da comunidade, destinada a crianças orfãs, além da participação assídua, por mais de 30 anos nas campanhas sociais da Igreja São João Batista, na Vila Carrão.

Desta forma, as Comissões de Mérito apresentam parecer favorável ao Projeto de Lei.

17 - RELCOM
17-0596/1996



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 245 de 1996
O.º 4.º Diário

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à propositura, eis que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, razão pela qual manifesta-se favorável à propositura.

Sala das Comissões Reunidas, 16/04/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DR. C. O.
NOMURA
Ta Ho
MENTOR

NELO

RODA

MONCHES

VIVIANE

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Edaiza
Bruno Fede
Luzolo

Maria Rosalva
Mônica
Fátima
maria G. de

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Marcio
COMÉ
Dele
ARON

quilon
Gerson H.
Bela

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALYON
João Inácio
Luzolo
Gleb
G. Inácio

João Inácio
Gleb
Gleb
Gleb

A. T. M.
Em _____
SEM EFEITO
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	24 / 04	19 96
pagina	43	3
conferido:	[assinatura]	

A LEG. 3
Em, 24 / 04 / 96
[assinatura]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
24 / 04 / 1996
17.00h Kuf

Sra. Maria Tereza,

providenciar ofício ao Executivo encaminhando
cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

07 / 05 / 96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

07 / 05 / 96

[assinatura]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE [assinatura] juntado 4, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 14 a 25
Em 127 / 05 / 96

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	14	do proc.
n.º	245	de 1996
7/24/96		

São Paulo, 08 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0457/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 245/96, de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - que denomina Rua Felisbela Gonçalves a atual Rua 16, localizada no Jardim Anália Franco, Distrito do Tatuapé.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcss



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	16	do proc.
n.º	245	de 1996

Proff. Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1996.

Denomina Rua Felisbela
Gonçalves a atual Rua 16,
localizada no Jardim
Anália Franco, Distrito
do Tatuapé.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Felisbela
Gonçalves a Rua 16, localizada entre a Av. Eleonora Cintra e
a Rua Nova Canaã, ligando a Av. Regente Feijó à Av. Eleonora
Cintra, no Jardim Anália Franco, Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas com a execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de maio de
1996.

O Presidente

jcsc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, <u>17</u>	do proc. <u>245</u>
<u>MAIO</u>	

São Paulo, 08 de maio de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 457/96 , de
08-05-96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 245/96 ,
de autoria do Ver. José Índio Ferreira do Nascimento.

Anexo:

RECEBI EM:
10 15 196


AURA-MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGMZATB



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de MAIO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 118/96

15 - DOCREC
15-0160/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc



Folia nº.	19	do proc.
Nº.	245	de 1996
M.B.B.		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 245/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0386/96, REMETI
DO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 118 796.

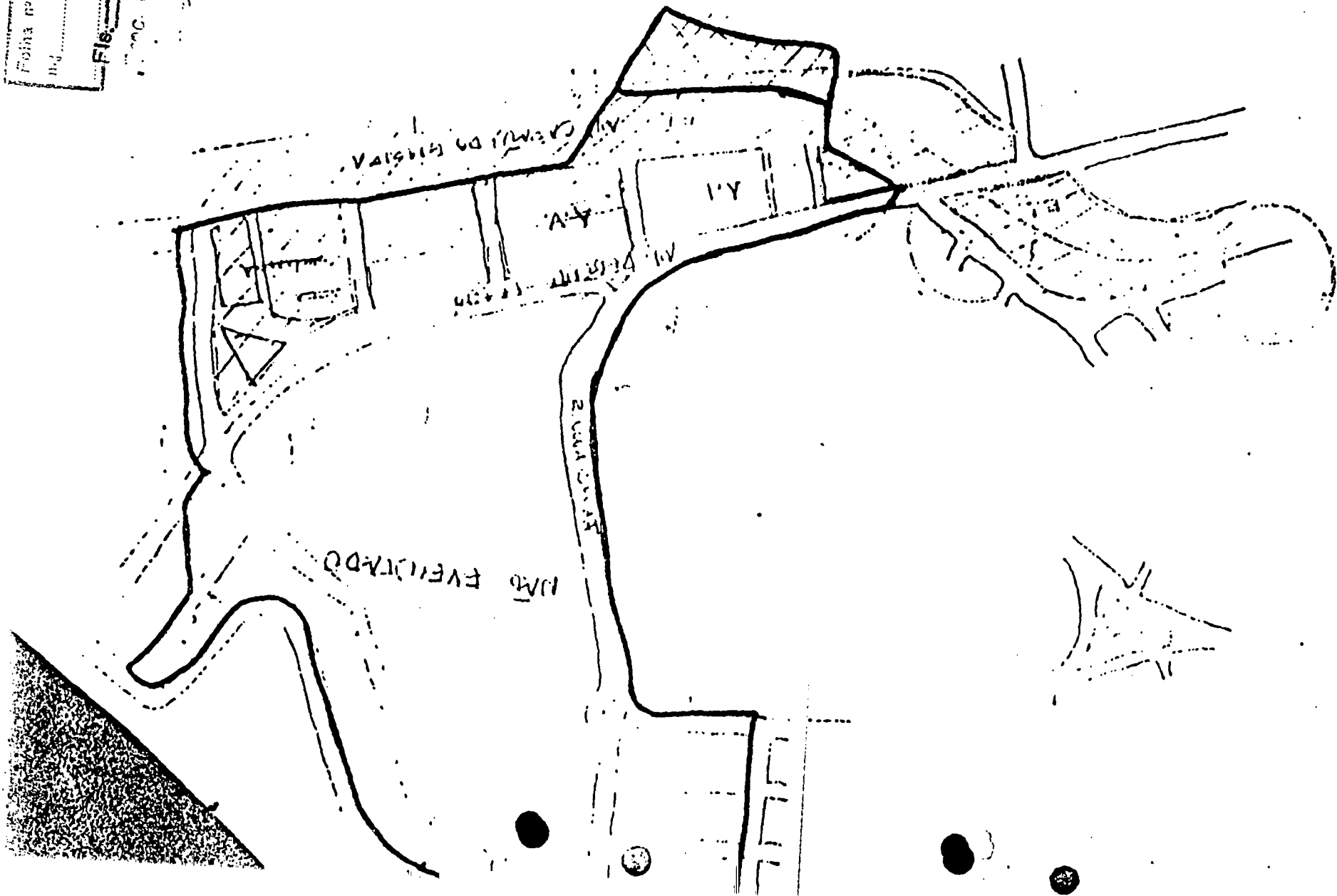
Folha nº, 20 do proc.
 nº 245 de 13 96
 50843
 Fls. 08

C. n.º 99.000.998.9601

MARLY DUARTE S. CARDOSO

UNDE 4

17) ...
 18) ...





Folha nº.	21	do proc.
n.º	245	de 1996
Fls.	-09-	70243
Proc. n.º 300.9989601		
<i>MURC</i>		
MARLY DUARTE S. CARDOSO		
Of. de Ass. Geral 1		
CASE 4		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1024/96 - P.L. 245/96 em 23/04/96 (a)

CASE G
Sr. Diretor

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

a) trata-se de logradouro não oficial e
não denominado;

b) o nome proposto não constitui
homonímia;

c) através do processo nº
05-014.918-87*52 foi aprovado projeto modificativo do Jardim
Anália Franco e para a via em apreço está previsto
alargamento para 18m, porém segundo consta a via ainda não
foi aberta.

Havendo necessidade de maiores
esclarecimentos, sugerimos ouvir o Departamento de
Parcelamento do Solo (PARSOLO) que é o órgão responsável
pela aprovação e acompanhamento de obras deste tipo de
empreendimento.

S.P., 23/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
Den. de Logradouros
CASE-4

AJM/mcfa



Folha nº. 22	do proc.
n.º 245	de 1996
MAB	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 59-000.998-96*01

em 03/05/96

CÉLIA REGINA B. BOCHA CARMO
Chefe de Seção de Registro
1º. Logradouros
CASE-43

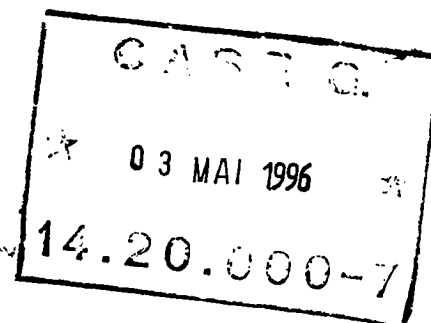
CASE_G
Sr. Diretor

Ratificamos as informações constantes no
Hemorando ATL 1024/96, referente ao PL nº 245 cuja cópia se
encontra sob fls. 09 do presente processo.

S.P., 03/05/96

ALFREDO JOSE HANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
Den. de Logradouros
CASE-4

LFBL/crbrc





Folha nº. 23	do proc.
nº. 245	de 13/96
MELB	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 11 -

do Processo nº. 59-000.998-96*01

em 06/05/96 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 245/96

INFORMAÇÃO : 674/CASE-G/96.

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

06/05/96.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Engenharia Técnico
CASE-G/SEHAB

RLB/amb*

SEHAB-G
07/05/96
ENTRADO
Enl.

atoy 08/5/96



Folha nº	24	do proc
nº	245	de 13 96
70813		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 12 -

do Processo ATL nº 59-000.998-96*01 em 09/05/96 (a).....

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 245/96

SGM/ATL

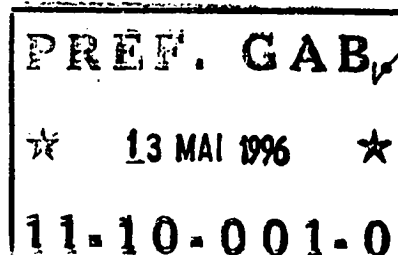
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
por CASE em fls. 09.

09, mai 1996

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

/rmc.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

25

do processo nº

245 de 19 96 27, 05, 96

(a)

M. L. Berto

LEI Nº 12.065, DE 24 DE MAIO DE 1996
(Projeto de Lei nº 245/96, do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento)

Denomina Rua Felisbela Gonçalves a atual Rua 16, localizada no Jardim Anália Franco, Distrito do Tatuapé.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Felisbela Gonçalves a Rua 16, localizada entre a Av. Eleonora Cintra e a Rua Nova Canaã, ligando a Av. Regente Feijó à Av. Eleonora Cintra, no Jardim Anália Franco, Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de maio de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de maio de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25, 05, 19 96

pagina 1ª coluna 3ª

Conferido: Maria Lúcia

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

27/05/96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	25 fls.
Arquivo em	28/05/1996
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PO	
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE 7m juntado 1 nesta data, 04 documento 1 e papel para informação rubricado 1
sob folha 1 n.º 26; 27; 28 e 29

Em 27 12 96

(a)


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica III



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de JUNHO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 145/96

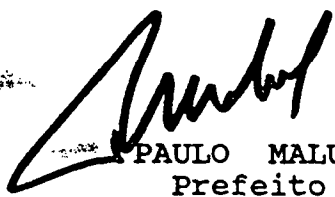
15 - DOCREC
15-0182/1996

Folha n.º	26	de prod.
n.º	01-0245	de 1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

Ao DT.94 - arquivo,

Sra. Chefe,

Solicito providências de V.Sa., no sentido de ser o presente expediente anexado ao Projeto de Lei nº 1245/96.

27.12.96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Folha n.º	27	de prod.
n.º	01-0245	de 1º 96

[Handwritten signature]

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 245/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0386/96, REMETI-
DO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 145/96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	28	de proc.
N.º	01-0245	do 1º
96		

Folha de informação n.º

Processo n.º 59-000.998-96*01

em 31 05 96

(a) *solado*
IOLANDA NOTTE

Chefe de Seção II

PARSOLO G

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei n.º 245/96, de autoria do Vereador José Indio.

PARSOLO-G

Sr. Diretor

INF.n.º67/P-4/96

Trata o presente de projeto de Lei do Vereador José Indio Ferreira do Nascimento que denomina a Rua 16 do Jardim Anália Franco.

A via em questão consta do projeto modificativo do Loteamento Jardim Anália Franco e encontra-se averbada. Portanto, oficial de acordo com o Decreto 34.049/94.

Posto isto, propomos que o presente seja devolvido a SGM-ATL com as informações solicitadas, para prosseguimento no que mais couber.

SP.31.05.96

Fabio

FABIO PEDRO BAER
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4

SRM/in



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 99 de proc.
n.º 01-0245 de 19 96

Folha de informação n.º -22-

d. processo..... n.º 59-000.998-96*01..... em 05 / 06 / 96..... (a) Parado

INTERESSADO: Câmara Municipal

ROLANDA NOTTE
Chefe de Seção I
PARSOLO G

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei n. 245/96, de autoria do Vereador José Indio.

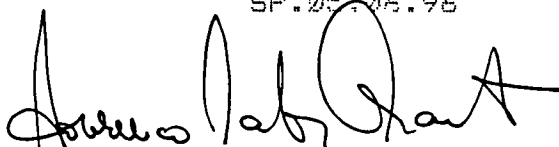
SGM/ATLG

Sra. Assessora

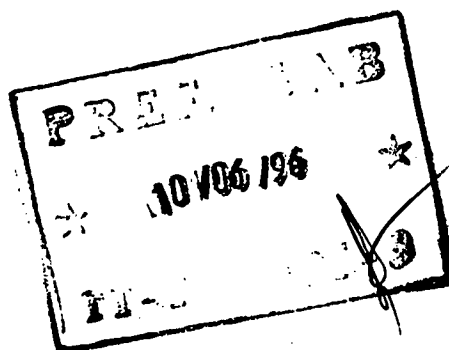
INF.n.342/PG/96

Em atenção ao solicitado, encaminhamos o presente com as informações prestadas por PARSOLO-4, em cota retro

SP. 05. 06. 96


LOURENÇO CARLOS ANTONELLI ARANTES
Diretor Técnico de Departamento
PARSOLO-G

LCAA/in



SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Arquivado no documento em 27/12/96

cl/ 29 fls. O lunc" [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0017/97, do ver. Hanna Garib, líder do PPB, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1997.

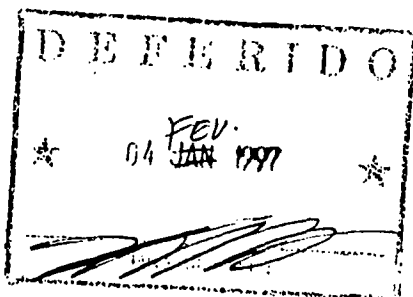
[assinatura]
MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 30 e folha de informação
sob n.º 17102/97
[assinatura]
MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB



13 - RDS
13-0017/1997

Folha n.º	30	de proc.
n.º	01.0245	do 19
MARIA HELENA LOPES CORREIA		
Chefe de Seção Técnica - Substituto		

Requerimento "D"

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos do nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento que foram arquivados:

ANO 1996 - Projetos de Lei n.ºs 0846/96, 0843/96, 0840/96, 0812/96, 0811/96, 0810/96, 0792/96, 0761/96, 0760/96, 0737/96, 0693/96, 0661/96, 0655/96, 0586/96, 0567/96, 0566/96, 0536/96, 0518/96, 0508/96, 0507/96, 0466/96, 0460/96, 0452/96, 0420/96, 0399/96, 0390/96, 0386/96, 0345/96, 0246/96, 0245/96, 0052/96 e 0051/96.

ANO 1995 - Projetos de Lei n.ºs 1583/95, 1582/95, 1372/95, 1371/95, 1370/95, 1354/95, 1137/95, 0842/95, 0841/95, 0656/95, 0655/95, 0654/95, 0540/95, 0528/95, 0468/95, 0460/95, 0455/95, 0453/95, 0433/95, 0398/95, 0381/95, 0362/95, 0349/95, 0310/95, 0309/95, 0260/95, 0227/95, 0061/95, Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0054/95, 0029/95, 0011/95 e PR 0002/95.

ANO 1994 - Projetos de Lei n.ºs 0404/94, 0403/94, 0317/94, 0311/94, 0267/94, 0240/94, 0149/94, 0072/94 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0053/94, 0017/94.

ANO 1993 - Projetos de Lei n.ºs 0880/93, 0842/93, 0772/93, 0771/93, 0770/93, 0673/93, 0608/93, 0480/93, 0387/93, 0374/93, 0358/93, 0334/93, 0169/93, 0136/93, 0067/93, 0038/93, 0037/93 e 0021/93.

ANO 1992 - Projetos de Lei n.ºs 0396/92, 0380/92, 0379/92, 0272/92, 0192/92, 0191/92, 0190/92, 0170/96, 0169/92, 0168/92, 0167/92, 0119/92, 0059/92, 0030/92, 0029/92 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0068/92, 0067/92, 0027/92, 0026/92, 0020/92 e 0017/92.

ANO 1991 - Projetos de Lei n.ºs 0722/91, 0721/91, 0649/91, 0607/91, 0518/91, 0422/91, 0354/91 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0048/91, 0019/91.

ANO 1990 - Projetos de Lei n.ºs 0287/90, 0238/90, 0237/90, 0230/90, 0168/90, 0116/90, 0052/90, 0038/90, 0008/90.

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

19/02/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Log. Chefe - A.T.M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 17-2-97

Arquivado novamente em 21-2-97

em 30 fls. O lunc°

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista